

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.280/2021**

**DECRETO Nº 3.280/2021**

Súmula: Nomeia a **COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**

**JAELSON RAMALHO MATA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**, com a finalidade de se realizar o levantamento dos bens imóveis das áreas institucionais do Município, com a seguinte composição:

***I – PRESIDENTE:***

Renato Aparecido Chagas Mazzini

***II – MEMBROS:***

Valdir Machado;  
Jonas Rodrigo Tavares de Avilla;  
Rômulo Ramalho Farias;  
Givanilda Ventura Santana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador:0FD468B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.281/2021**

**DECRETO nº 3.281/2021**

Súmula: Acrescenta e altera o Decreto Municipal nº 3.278/2021, de 18 de março de 2021, para regulamentar o funcionamento dos seguintes setores, a saber.

**JAELSON RAMALHO MATA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:**

- a) De segunda à sábado das 08h00 às 20h00;
- b) Aos domingos permanecerão fechados;

**I- Fica proibida a entrada de mais de um membro por família para realizar compras;**

**II- Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos de idade;**

**III- Fica proibido a degustação e experimentação de qualquer tipo de alimento dentro dos estabelecimentos;**

**IV- Pessoas dos grupos de risco, acima de 60 (sessenta) anos ou com as comorbidades fixadas pelo Ministério da Saúde, somente poderão ingressar no local quando outras pessoas da família não puderem realizar suas compras;**

**V- Proibido aglomeração nesses locais;**

**VI- Nos dias 20 e 21 de março, fica proibido a venda de bebida alcoólica.**

**VII- No dia 21 de março de 2021, possibilita venda, na modalidade delivery, de produtos alimentícios, marmitas, assados.**

**Art. 2º As distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, incluindo as instaladas em Postos de combustíveis, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:**

- a) De segunda à sexta das 09h00 às 20h00;
- b) Nos dias 20 e 21 de março de 2021, proibida venda, inclusive na modalidade disque entrega.

**Art. 3º Os estabelecimentos comerciais não essenciais e prestadores de serviço terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:**

- a) De segunda-feira à sexta-feira - das - 09h00 às 18h00;
- b) Aos sábados das 08h00 às 12h00;
- c) Aos domingos permanecerão fechados.

**Art. 4º Os restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, espetos, pesque pague e similares terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:**

- a) De segunda-feira à sexta: das 09h00 às 22h00,
- b) Aos sábados, atendimento presencial até às 14:00, após, retirada no local até às 22h00min e delivery até às 24h00min
- c) Serviço delivery: até às 24h00 - de segunda-feira à sábado;
- d) Aos domingos, somente permitida a modalidade delivery

**Art. 5º As padarias, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:**

- a) De segunda à sábado das 06h00 às 20h00;
- b) Aos domingos permanecerão fechados, possibilitando a modalidade delivery e sendo vedada a venda de bebida alcoólica.

**Art. 6.** Revogam-se disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições do decreto 3.178/2021.

**Art. 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador:A150AA6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12.805/2021.**

Portaria 12.805/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos nº183545/2017, que após apurar inconsistências no registro de Ato de Benefício Previdenciários, sob a Portaria 10.609/2016, indicando que tal irregularidade seria advinda de erro no cadastro de verba pela entidade no SIAP.

Tendo em vista que na mesma análise, o referido Órgão apontou que o município cadastrou incorretamente no SIAP que o servidor MIRACI FRANCISCO estaria em atividade na data de óbito e que não constou o valor da pensão no ato concessivo.

Tendo em vista que houve a intimação desta municipalidade pelo Tribunal de Contas do Paraná para sanar tais inconsistências,

**RESOLVE:**

Em atendimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná, complementar a Portaria nº10.609/2016, de 06 de dezembro de 2016, para que conste a seguinte redação:

“**CONCEDER** à Sra. **MARIA APARECIDA FRANCISCO**, RG Nº6.757.181-9 SSPPR, Pensão Vitalícia, no valor de R\$973,90 (novecentos e setenta e três reais e noventa centavos, a partir de 01 de dezembro do corrente ano (2016), de acordo com o art. 237 da Lei Municipal nº 1886/94, face ao falecimento do Sr. **MIRACI FRANCISCO**, servidor inativo do Município, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 079921 01 55 2016 4 00172 155 005489065, da Comarca de Maringá/Pr.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**8E4A38C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12.806/2021.**

Portaria 12.806/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**CONCEDER**, a partir de 17 de março a 15 de abril do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	2014/2015	17/03 a 15/04

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de março de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**EFB731DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12.816/2021.**

Portaria 12.816/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 18 de março do corrente ano, o Sr. **ANDERSON FELIPE DUTRA DE PAULA**, ocupante do cargo de “Motorista”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**DFBE86E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12.817/2021.**

Portaria 12.817/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o requerimento protocolado sob nº 038/2021, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público Altair Elias da Silva, ocupante do cargo efetivo de “Agente de Serviços Gerais”, licença de 30 (trinta) dias, para dar assistência em tratamento de saúde, a sua mãe ( Maria da Silva Basilo) , nos termos art. 108,§ 2º, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**C184523A

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO Nº43**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARISTELA FERRARI DOS SANTOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CAIXAS COLETORAS EM CONCRETO, PARA A MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: 15.805,00 (quinze mil oitocentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES: SECRETARIA OBRAS 2110 / 000  
0600104452042150403390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 17 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
**JIELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Maristela Ferrari Dos Santos EIRELI  
**MARISTELA FERRARI DOS SANTOS**  
Sócia Administradora

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Código Identificador:A6551817

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 15-2021**

**EXTRATO DO CONTRATO 15 - Pregão 5/2021**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE FROTA, VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

**VIGÊNCIA:** 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Bandeirantes, 22 de março de 2021.

**DANIEL GUSTAVO SILVA**  
Serviço Autonomo De Agua E Esgoto

**MARCELO WAIS**  
Gente Seguradora S/A

**Publicado por:**  
Gilmara Cristina Neri  
Código Identificador:5402BE95

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 16-2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-SAAE**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA:** HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO POÇO 4 LOCALIZADO NA RUA CARMELO COMEGNO BAIRRO SAN RAFAEL QUE ATENDE A REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021

S.A.A.E. – Serviço Autônomo De Água E Esgoto  
**DANIEL GUSTAVO SILVA**  
Diretor

Hidrossolo Serviços Ambientais E Poços Artesianos LTDA.  
**MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Gilmara Cristina Neri  
Código Identificador:9F0ECBFA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2021 Bandeirantes-PR, 22 de março de 2021.**  
**Ref.: Dispensa de Licitação - 06/2021– SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

**EMPRESA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA DE 85HP EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 150MT DE TUBO EDUTOR DE 6".	16.000,00	16.000,00
TOTAL GERAL					<b>16.000,00</b>

Para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO POÇO 4 LOCALIZADO NA RUA CARMELO COMEGNO BAIRRO SAN RAFAEL QUE ATENDE A REGIÃO NORTE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**DANIEL GUSTAVO SILVA**  
Diretor

**Publicado por:**  
Gilmara Cristina Neri  
**Código Identificador: C3737241**